



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 29 de setembro de 2020
(OR. en)

10130/20

Dossiê interinstitucional:
2020/0171 (NLE)

AELE 21
EEE 16
N 19
ISL 14
FL 13
MI 271
BUDGET 15

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: Projeto DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

PROJETO

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º

de ...

que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE

relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE»,
nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) É conveniente prosseguir a cooperação das Partes Contratantes no Acordo EEE no que se refere às ações da União nos domínios do funcionamento e desenvolvimento do mercado interno de produtos e serviços e dos instrumentos de governação do mercado interno financiadas pelo orçamento geral da União.
- (2) Por conseguinte, o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve ser alterado, a fim de permitir que essa cooperação alargada tenha lugar a partir de 1 de janeiro de 2020,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Protocolo n.º 31, artigo 7.º, n.ºs 12 e 14, do Acordo EEE, a expressão «e 2019» é substituída por «, 2019 e 2020».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da última notificação prevista no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2020.

* [Não foram indicados requisitos constitucionais.] [Foram indicados requisitos constitucionais.]

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Os Secretários

do Comité Misto do EEE
